



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

MEMORANDO Nº 0452/2022/CAEACF/SGASH/GBSAGH/SES-MT

Cuiabá-MT, 30 de março de 2022.

PARA: SETOR DE AQUISIÇÕES/SUAC/SES/MT-
Sra. Ideuzete Maria da Silva - Pregoeira

ASSUNTO: ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO 018/2021- GRUPOS 01 Á 15

Senhora Pregoeira,

Em resposta a solicitação de análise dos documentos de habilitação, Referente ao processo nº 135775/2020 Pregão eletrônico nº18/2021, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo em regime de comodato de cilindros/torpedo/tanque criogênico e locação de Central de Ar Comprimido Medicinal e seus Acessórios e Locação de Central de Vácuo clínico e Acessórios*”, para atender às necessidades das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde/MT, temos a informar:

Quanto a análise da documentação apresentada pela **Empresa WHITE MARTINS GASES INSUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, em referência a Qualificação Técnica e documentações complementares exigidas no edital, temos a informar quantos aos Itens:

Classificada para os Grupos:- CONSUMO

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS (CONSUMO)- GRUPO 1
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP (CONSUMO) – GRUPO 3
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA (CONSUMO): GRUPO 11
HOSPITAL METROPOLITANO (CONSUMO): GRUPOS 15

Item 7.2 Anexar ao sistema, juntamente com a proposta (anexo II), os itens conforme abaixo:

Em relação a planilha de proposta de preço apresentada pela referida empresa em seus descritivos das especificações dos produtos **encontram-se em conformidade** as solicitados pelas Unidades Hospitalares – Grupos 01, 03, 11 e 15.

Item 7.2.1 A licitante deverá apresentar catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Foi apresentado pela referida empresa ficha técnica conforme ABNT NBR 14725-4: 2014, contendo identificação do produto e da Empresa, Identificação do Perigo, Composição e informações sobre os ingredientes, Medidas de primeiros-socorros, Medidas de combate a incêndio, Medidas de controle para derramamento ou vazamento, Manuseio e armazenamento, Controle de exposição e proteção individual, Propriedades físicas e químicas, Estabilidade e reatividade, Informações toxicológicas, : Informações ecológicas, Considerações sobre destinação final, Informações sobre transporte, Informações sobre regulamentações e : Outras informações para Oxigênio líquido refrigerado, Oxigênio Comprimido (gás), Dióxido de carbono, comprimido (gás), Nitrogênio comprimido (gás), Óxido nitroso (gás) , Dióxido de carbono comprimido (gás), ar comprimido, **estando em conformidade ao solicitado.**

***Item 7.2.2** A licitante deverá informar a existência de assistência técnica com sede no Brasil, através de Declaração informando qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica dos produtos ofertados, durante todo prazo de garantia, tais como a indicação de empresa e/ou oficinas autorizadas, com seus respectivos endereços, para os lotes que couber, para atendimento na Capital Cuiabá-MT.*

Foi apresentado pela Empresa White Martins, declaração de Assistência Técnica para tanques e cilindros para os equipamentos de armazenagem, **estando em conformidade ao requerido** pelo edital.

***Item 7.2.3** A Licitante deverá apresentar Certificado de Registro de Produto – CRP emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número para todos os itens do Anexo I do Edital.*

A Empresa comprovou através do site oficial da ANVISA, Produtos não regulados pela GCTPS/ANVISA, atualizado em 01/10/2020, CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR- 13- Central de ar comprimido, 14 – Central de gases medicinais, 15 Central de vácuo.

Como atualmente encontram-se suspensa a emissão, conforme “Diário da Oficial da União – Seção 1- 26 de junho 2015 emitida pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA RESOLUÇÃO-RDC Nº 25, de 25 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a suspensão de prazos relativos à notificação de gases medicinais estabelecidos na Resolução-RDC n.º 68, de 16 de dezembro de 2011”, que encontram-se suspensa a emissão, justificando assim a não apresentação do referido documento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Item 7.5 DA VISTORIA TÉCNICA:

A White Martins apresentou Declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente termo, **portanto está em conformidade com edital.**

Item 11 DA HABILITAÇÃO

Item 11.7.4 Qualificação Técnica:

Item 11.7.4.1 A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar atestado (s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (is) com o objeto desta licitação, podendo o (s) mesmo (s) ser (em) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado caso o (s) atestado (s) seja (m) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito privado, deverá (ão) preferencialmente ser (em) apresentado (s) com firma reconhecida em cartório.

Foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido pelo: Hospital AMECOR LTDA no ano de 2017, Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá no ano 2019, Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá LTDA no ano 2018, Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas no ano 2016, Secretaria de Estado de Saúde de Tocantins no anos de 2016, Secretaria de Estado de Saúde do Pará no ano de 2015, Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho no ano de 2017, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.7.4.2 Apresentar autorização de funcionamento regular, estadual ou municipal, emitido pelo Serviços de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante,

Apresentou autorização de funcionamento do ano 2018, através do Diário Oficial da União 17 de setembro de 2018 suplemento - Resolução 2.481 de 12 de setembro de 2018, apresentou também alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura de Cuiabá para o ano 2022, alvará sanitário expedido pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município de Cuiabá em 12/07/2021 portanto ainda encontra-se em vigência na presente data da análise, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.7.4.3 Para os lotes 02,04,06,08,10,12 e 14 apresentar: -

Item 11.7.4.3.1 Capacidade Técnica Profissional, por intermédio da comprovação de que possui, pelo menos 01 (um) engenheiro mecânico em sua equipe.

Documentação são exigências para os item de locação de ar comprimido e vácuo, **não se aplica a referida Empresa**, a mesma está classificada para aquisição de insumo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Item 11.7.4.5 *Declaração de que a CONTRATADA manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado.*

Foi apresentado pela Empresa supracitada, declaração que manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.8 *No caso de licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

A documentação de habilitação da referida Empresa apresentou todos os requisitos exigidos pelo referido edital.

Quanto a análise da documentação apresentada pela **Empresa LUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, em referência a Qualificação Técnica e documentações complementares exigidas no edital, temos a informar quantos aos Itens:

Classificada para os Grupos:- (LOCAÇÃO Ar medicinal e Vácuo)

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS (Locação)- GRUPO 2

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP (Locação) – GRUPO 4

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA (Locação): GRUPO 6

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES (Locação): GRUPOS 8

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (Locação): GRUPO 10

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA (Locação): GRUPO 12

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER (Locação): GRUPOS 14

Item 7.2 *Anexar ao sistema, juntamente com a proposta (anexo II), os itens conforme abaixo:*

Em relação a planilha de proposta de preço apresentada pela referida empresa em seus descritivos das especificações dos produtos **encontram-se em conformidade as solicitados** pelas Unidades Hospitalares – Grupos 02, 04, 06, 08, 10, 12 E 14.

Grupo 02- Hospital Regional de Rondonópolis



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Para a Locação de central de ar comprimido- apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 209,25 m³h, potência elétrica 2 x 22 KW (30hp/380v), reservatório 698L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINAR Screw 20 duplex.

Para a Locação de bombas de vácuo – apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 57,84 m³h, potência elétrica 2 x 1,5 KW (2,0hp), reservatório 193L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINA VAC DV 60 duplex.

Grupo 04- Hospital Regional de SINOP

Para a Locação de central de ar comprimido- apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 170,55 m³h, potência elétrica 2 x 19 KW (25hp/380v), reservatório 569L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINAR Screw 20 duplex.

Para a Locação de bombas de vácuo – apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 48,06 m³h, potência elétrica 2 x 1,3 KW (1,75hp), reservatório 160L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINA VAC DV 60 duplex.

Grupo 06- Hospital Estadual SANTA CASA

Para a Locação de central de ar comprimido- apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 309,3 m³h, potência elétrica 2 x 35 KW (45hp/380v), reservatório 1031L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINAR Screw 40 duplex.

Para a Locação de bombas de vácuo – apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 85,11 m³h, potência elétrica 2 x 2,5 KW (3,5hp), reservatório 284L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINA VAC DV 100 duplex.

Grupo 08- Hospital Regional de Cáceres

Para a Locação de central de ar comprimido- apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 213,75 m³h, potência elétrica 2 x 22 KW (30hp/380v), reservatório 713L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINAR Screw 30 duplex.

Para a Locação de bombas de vácuo – apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 58,02 m³h, potência elétrica 2 x 1,5 KW (2hp), reservatório 193L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINA VAC DV 60 duplex.

Grupo 10- Hospital Regional de SORRISO

Para a Locação de central de ar comprimido- apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 273,9 m³h, potência elétrica 2 x 30 KW (40hp/380v), reservatório 913L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINAR Screw 40 duplex.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Para a Locação de bombas de vácuo – apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 73,95 m³h, potência elétrica 2 x 1,8 KW (2,5hp), reservatório 247L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINA VAC DV 48 duplex.

Grupo 12- Hospital Regional de Alta Floresta

Para a Locação de central de ar comprimido- apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 151,95 m³h, potência elétrica 2 x 19 KW (25hp/380v), reservatório 506L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINAR Screw 25 duplex.

Para a Locação de bombas de vácuo – apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 41,94 m³h, potência elétrica 2 x 1,3 KW (1,6hp), reservatório 140L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINA VAC DV 48 duplex.

Grupo 14- Hospital Regional de COLÍDER

Para a Locação de central de ar comprimido- apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 169,8 m³h, potência elétrica 2 x 18 KW (24hp/380v), reservatório 566L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINAR Screw 25 duplex.

Para a Locação de bombas de vácuo – apresentou a especificação solicitada sendo: vazão de 2 x 46,77 m³h, potência elétrica 2 x 1,3 KW (1,6hp), reservatório 156L, MARCA: DINATEC e o MODELO DINA VAC DV 48 duplex.

Item 7.2.1 *A licitante deverá apresentar catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto;*

Foi apresentado pela empresa LUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO, catálogo em português com os descritivo detalhado da marca Dinattec, com as características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do produto, **atendendo assim ao solicitado no edital**

Item 7.2.2 *A licitante deverá informar a existência de assistência técnica com sede no Brasil, através de Declaração informando qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica dos produtos ofertados, durante todo prazo de garantia, tais como a indicação de empresa e/ou oficinas autorizadas, com seus respectivos endereços, para os lotes que couber, para atendimento na Capital Cuiabá-MT.*

A Empresa LUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO, **não apresentou a documentação** de assistência técnica, portanto não atendendo ao edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Item 7.2.3 *A Licitante deverá apresentar Certificado de Registro de Produto – CRP emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número para todos os itens do Anexo I do Edital.*

Para o Locação de central de ar comprimido e Locação de bombas de vácuo **não se aplica** esta documentação.

Item 7.5 DA VISTORIA TÉCNICA:

A Empresa Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio apresentou Declaração de abstenção de visita técnica, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente termo, **portanto está em conformidade com edital**

Item 11 DA HABILITAÇÃO

Item 11.7.4 Qualificação Técnica:

Item 11.7.4.1 *A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar atestado (s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (is) com o objeto desta licitação, podendo o (s) mesmo (s) ser (em) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado caso o (s) atestado (s) seja (m) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito privado, deverá (ão) preferencialmente ser (em) apresentado (s) com firma reconhecida em cartório.*

Foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido pelo: Instituto Compartilha-SAMEAC- Cidade de Fortaleza- CEARÁ no ano de 2020, Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, Lagoa Nova-Natal/RN no ano 2020, o atestado emitido pela Mantec. CNPJ 26.711.958/0001-84 NÃO FOI ACEITO, pois se trata de locação de usina de oxigênio, não e objeto referido edital **os demais atestado atendem ao solicitado no certame.**

Item 11.7.4.2 *Apresentar autorização de funcionamento regular, estadual ou municipal, emitido pelo Serviços de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante,*

Apresentou alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhas/PR para o ano 2022, licença sanitária nº 980/2021 expedido pelo Departamento de promoção e vigilância/vigilância sanitária do Município de São José dos Pinhas/PR com vencimento em 12/04/2022, portanto ainda encontra-se em vigência na data da análise, **assim atendendo assim ao edital.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Item 11.7.4.3 Para os lotes 02,04,06,08,10,12 e 14 apresentar: -

Item 11.7.4.3.1 Capacidade Técnica Profissional, por intermédio da comprovação de que possui, pelo menos 01 (um) engenheiro mecânico em sua equipe.

Apresentou contrato de particular de serviços técnico, celebrado do Engenheiro Mecânico Sr. Thiago de Paula Silva, CREA-PR Nº 133009-D/PR- CPF: 038.926.999-92, como responsável técnico, em vigência na data da análise da documentação, apresentou certidão de registro emitido pelo CREA/PR do referido profissional, **assim atendendo o edital.**

Item 11.7.4.5 Declaração de que a CONTRATADA manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado.

Foi apresentado pela Empresa supracitada, declaração que manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.8 No caso de licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

A documentação de habilitação da referida Empresa apresentou todos os requisitos exigidos pelo referido edital.

Quanto a análise da documentação apresentada pela **Empresa OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, em referência a Qualificação Técnica e documentações complementares exigidas no edital, temos a informar quantos aos Itens:

Classificada para os Grupos:- CONSUMO

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA (CONSUMO): GRUPO 5

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (CONSUMO): GRUPO 9

Item 7.2 Anexar ao sistema, juntamente com a proposta (anexo II), os itens conforme abaixo:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Em relação a planilha de proposta de preço apresentada pela referida empresa em seus descritivos das especificações dos produtos **encontram-se em conformidade as solicitados** pelas Unidades Hospitalares – Grupos 05 e 09.

***Item 7.2.1** A licitante deverá apresentar catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto;*

Foi apresentado pela referida empresa ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), contendo identificação do produto e da Empresa Messer Gases, Identificação do Perigo, Composição e informações sobre os ingredientes, Medidas de primeiros-socorros, Medidas de combate a incêndio, Medidas de controle para derramamento ou vazamento, Manuseio e armazenamento, Controle de exposição e proteção individual, Propriedades físicas e químicas, Estabilidade e reatividade, Informações toxicológicas, : Informações ecológicas, Considerações sobre destinação final, Informações sobre transporte, Informações sobre regulamentações e Outras informações para Oxigênio líquido refrigerado, Oxigênio Comprimido (gás), Dióxido de carbono, comprimido (gás), Nitrogênio comprimido (gás), Óxido nitroso (gás) , Dióxido de carbono comprimido (gás), ar comprimido, **estando em conformidade ao solicitado.**

***Item 7.2.2** A licitante deverá informar a existência de assistência técnica com sede no Brasil, através de Declaração informando qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica dos produtos ofertados, durante todo prazo de garantia, tais como a indicação de empresa e/ou oficinas autorizadas, com seus respectivos endereços, para os lotes que couber, para atendimento na Capital Cuiabá-MT.*

Foi apresentado pela Empresa Oxigênio Modelo Comercio de Gases LTDA, declaração de Assistência Técnica, que responsabiliza por troca imediata dos equipamentos que serão aplicados para o abastecimento e gases medicinais, sendo que a mesma se compromete a deixar um ponto de apoio com telefone fixo em Cuiabá, todavia a sua matriz estará em tempo real acompanhando via satélite e monitorando os níveis dos tanques, **estando em conformidade ao requerido pelo edital.**

Item 7.2.3 A Licitante deverá apresentar Certificado de Registro de Produto – CRP emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número para todos os itens do Anexo I do Edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Como atualmente encontram-se suspensa a emissão, conforme “*Diário da Oficial da União – Seção 1- 26 de junho 2015 emitida pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA RESOLUÇÃO-RDC Nº 25, de 25 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a suspensão de prazos relativos à notificação de gases medicinais estabelecidos na Resolução-RDC n.º 68, de 16 de dezembro de 2011”*”, que encontram-se suspensa a emissão, justificando assim a não apresentação do referido documento.

Item 7.5 DA VISTORIA TÉCNICA:

A Empresa Oxigênio Modelo Comercio de Gases LTDA apresentou declaração de abstenção de visita técnica, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente termo, **portanto está em conformidade com edital.**

Item 11 DA HABILITAÇÃO

Item 11.7.4 Qualificação Técnica:

Item 11.7.4.1 A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar atestado (s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (is) com o objeto desta licitação, podendo o (s) mesmo (s) ser (em) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado caso o (s) atestado (s) seja (m) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito privado, deverá (ão) preferencialmente ser (em) apresentado (s) com firma reconhecida em cartório.

Foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido pelo: Empresa Estetika Saúde e Bem-Estar no município de Dourados/MS, Clínica São Camilo LTDA no município de Dourados/MS no ano 2021, Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD no município de Dourados/MS no ano 2022, Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – MS – unidade HRMS no município de Campo Grande/MS no ano de 2021, Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – atendendo ao Hospital Regional- DR. José de Simone Netto no município de Ponta Porã/MS no ano de 2022, Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU/NA no município de Nova Andradina/MS no ano de 2022, Sociedade Integrada de Assistência Soc de Fat do Sul no município de Fátima do Sul/MS no ano de 2022, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.7.4.2 Apresentar autorização de funcionamento regular, estadual ou municipal, emitido pelo Serviços de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante,



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Apresentou autorização de funcionamento do ano 2017, através do Diário Oficial da União 29 de maio de 2017 suplemento - Resolução 1.398 de 25 de maio de 2017, apresentou também Licença Sanitária nº 18.132/2021 expedido pela Vigilância Sanitária do Município de Dourados/MS com vencimento em 11/06/2022, portanto ainda encontra-se em vigência na presente data da análise, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.7.4.3 Para os lotes 02,04,06,08,10,12 e 14 apresentar: -

Item 11.7.4.3.1 Capacidade Técnica Profissional, por intermédio da comprovação de que possui, pelo menos 01 (um) engenheiro mecânico em sua equipe.

Documentação são exigências para os item de locação de ar comprimido e vácuo, **não se aplica a referida Empresa**, a mesma está classificada para aquisição de insumo.

Item 11.7.4.5 Declaração de que a CONTRATADA manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado.

A Empresa Oxigênio Modelo Comercio de Gases LTDA, **não apresentou declaração** que manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado, não atendendo assim ao edital.

Item 11.8 No caso de licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

A documentação de habilitação da referida Empresa apresentou todos os requisitos exigidos pelo referido edital.

Quanto a análise da documentação apresentada pela **Empresa GL OXIGÊNIO LTDA**, em referência a Qualificação Técnica e documentações complementares exigidas no edital, temos a informar quantos aos Itens:

Classificada para os Grupos:- CONSUMO

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER (CONSUMO): GRUPO 13

Item 7.2 Anexar ao sistema, juntamente com a proposta (anexo II), os itens conforme abaixo:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Em relação a planilha de proposta de preço apresentada pela referida empresa em seus descritivos das especificações dos produtos **encontram-se em conformidade** as solicitados pelas Unidades Hospitalares – Grupo 13.

Item 7.2.1 A licitante deverá apresentar catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto;

Foi apresentado pela referida empresa GL Oxigênio LTDA certificado de análise, contendo identificação do produto da Messer Gases for life, Oxigênio Comprimido (gás), Dióxido de carbono, comprimido (gás), Nitrogênio comprimido (gás), Óxido nitroso (gás), Dióxido de carbono comprimido (gás), ar comprimido, **estando em conformidade ao solicitado**

Item 7.2.2 A licitante deverá informar a existência de assistência técnica com sede no Brasil, através de Declaração informando qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica dos produtos ofertados, durante todo prazo de garantia, tais como a indicação de empresa e/ou oficinas autorizadas, com seus respectivos endereços, para os lotes que couber, para atendimento na Capital Cuiabá-MT.

Foi apresentado pela Empresa GL Oxigênio LTDA, declaração em que garante que o produto fornecido será substituído, sem ônus para as unidades, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, **estando em conformidade ao requerido pelo edital.**

Item 7.2.3 A Licitante deverá apresentar Certificado de Registro de Produto – CRP emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número para todos os itens do Anexo I do Edital.

Como atualmente encontram-se suspensa a emissão, conforme “Diário da Oficial da União – Seção 1- 26 de junho 2015 emitida pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA RESOLUÇÃO-RDC Nº 25, de 25 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a suspensão de prazos relativos à notificação de gases medicinais estabelecidos na Resolução-RDC n.º 68, de 16 de dezembro de 2011”, que encontram-se suspensa a emissão, justificando assim a não apresentação do referido documento.

Item 7.5 DA VISTORIA TÉCNICA:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

A Empresa GL Oxigênio LTDA apresentou declaração de abstenção de visita técnica, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente termo, **portanto está em conformidade com edital.**

Item 11 DA HABILITAÇÃO

Item 11.7.4 Qualificação Técnica:

Item 11.7.4.1 A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar atestado (s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (is) com o objeto desta licitação, podendo o (s) mesmo (s) ser (em) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado caso o (s) atestado (s) seja (m) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito privado, deverá (ão) preferencialmente ser (em) apresentado (s) com firma reconhecida em cartório.

Foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido pelo: Hospital Municipal de Cuiabá/MT expedida em 2020, Hospital Regional de Colíder/MT do ano 2022, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.7.4.2 Apresentar autorização de funcionamento regular, estadual ou municipal, emitido pelo Serviços de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante,

Apresentou autorização de funcionamento do ano 2017, através do Diário Oficial da União 01 de março de 2017 suplemento - Resolução 509 de 23 de fevereiro de 2017, apresentou também alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT com vencimento em 31/12/2022, alvará sanitário expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande/MT com vencimento em 08/12/2022, portanto ainda encontra-se em vigência na data da análise, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.7.4.3 Para os lotes 02,04,06,08,10,12 e 14 apresentar: -

Item 11.7.4.3.1 Capacidade Técnica Profissional, por intermédio da comprovação de que possui, pelo menos 01 (um) engenheiro mecânico em sua equipe.

Documentação são exigências para os item de locação de ar comprimido e vácuo, **não se aplica a referida Empresa**, a mesma está classificada para aquisição de insumo.

Item 11.7.4.5 Declaração de que a CONTRATADA manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

A referida empresa apresentou declaração que Manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado, **atendendo assim o edital.**

Item 11.8 No caso de licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

A documentação de habilitação da referida Empresa apresentou todos os requisitos exigidos pelo referido edital.

Quanto a análise da documentação apresentada pela **Empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, em referência a Qualificação Técnica e documentações complementares exigidas no edital, temos a informar quantos aos Itens:

Classificada para os Grupos:- CONSUMO

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES (CONSUMO): GRUPO 7

Item 7.2 Anexar ao sistema, juntamente com a proposta (anexo II), os itens conforme abaixo:

Em relação a planilha de proposta de preço apresentada pela referida empresa em seus descritivos das especificações dos **produtos encontram-se em conformidade** as solicitados pelas Unidades Hospitalares – Grupos 07.

Item 7.2.1 A licitante deverá apresentar catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto;

Não Foi apresentado pela Empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, portanto **não está em conformidade** ao solicitado pelo edital.

Item 7.2.2 A licitante deverá informar a existência de assistência técnica com sede no Brasil, através de Declaração informando qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica dos produtos ofertados, durante todo prazo de garantia, tais como a indicação de empresa e/ou oficinas autorizadas, com seus respectivos endereços, para os lotes que couber, para atendimento na Capital Cuiabá-MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

Não foi apresentado pela Empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, declaração informando qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica dos produtos, portanto **não está em conformidade** ao solicitado pelo edital.

Item 7.2.3 A Licitante deverá apresentar Certificado de Registro de Produto – CRP emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número para todos os itens do Anexo I do Edital.

Como atualmente encontram-se suspensa a emissão, conforme “Diário da Oficial da União – Seção 1- 26 de junho 2015 emitida pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA RESOLUÇÃO-RDC Nº 25, de 25 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a suspensão de prazos relativos à notificação de gases medicinais estabelecidos na Resolução-RDC n.º 68, de 16 de dezembro de 2011”, que encontram-se suspensa a emissão, justificando assim a não apresentação do referido documento.

Item 7.5 DA VISTORIA TÉCNICA:

A Empresa Separar Produtos e Serviços LTDA apresentou declaração de abstenção de visita técnica, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente termo, **portanto está em conformidade com edital.**

Item 11 DA HABILITAÇÃO

Item 11.7.4 Qualificação Técnica:

Item 11.7.4.1 A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar atestado (s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (is) com o objeto desta licitação, podendo o (s) mesmo (s) ser (em) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado caso o (s) atestado (s) seja (m) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito privado, deverá (ão) preferencialmente ser (em) apresentado (s) com firma reconhecida em cartório.

A Empresa Separar Produtos e Serviços LTDA apresentou atestado de capacidade técnica: Emitido pela Instituição Adventista Este Bras. De Prev. E ASS.A. SAÚDE – HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE do município de Cosme Velho/RJ, **NÃO FOI ACEITO ESTE ATESTADO**, por não ser pertinente e compatível com o objeto licitado, a qual foi solicitado oxigênio também na forma líquida e é apresentado concentrador de oxigênio por sistema VPSA

Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ- Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo emitida em 2016, **NÃO FOI ACEITO ESTE ATESTADO**, por não ser



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

pertinente e compatível com o objeto licitado, a qual foi solicitado oxigênio também na forma líquida e é apresentado concentrador de oxigênio por sistema VPSA.

Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI- Município Ricardo de Albuquerque/RJ do ano 2019, **NÃO FOI ACEITO ESTE ATESTADO**, por não ser pertinente e compatível com o objeto licitado, a qual foi solicitado oxigênio também na forma líquida e é apresentado usina concentradora de oxigênio por sistema PSA/VSA.

Hospital de Clínicas Especializadas da Penha LTDA, Município Bráz de Pina/RJ do ano 2012, **NÃO FOI ACEITO ESTE ATESTADO**, por não ser pertinente e compatível com o objeto licitado, a qual foi solicitado oxigênio também na forma líquida e é apresentado usina concentradora de oxigênio por sistema PSA.

Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação LTDA, sendo executado no Hospital Federal de Bonsucesso no Município de Bonsucesso/RJ ano 2011, **NÃO FOI ACEITO ESTE ATESTADO**, por não ser pertinente e compatível com o objeto licitado, a qual foi solicitado oxigênio também na forma líquida e é apresentado usina concentradora de oxigênio por sistema PSA.

Item 11.7.4.2 *Apresentar autorização de funcionamento regular, estadual ou municipal, emitido pelo Serviços de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante,*

Apresentou autorização de funcionamento do ano 2019, através do Diário Oficial da União 08 de julho de 2019 suplemento - Resolução 1.810 de 04 de julho de 2019 em nome da Empresa GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 28834487/0001-27, apresentou Licenciamento Sanitário que contempla a licença sanitária nº 09/97/074952/2021 com vigência até 30/04/2022, portanto ainda encontra-se em vigência na presente data da análise, **atendendo assim ao edital**.

Item 11.7.4.3 *Para os lotes 02,04,06,08,10,12 e 14 apresentar: -*

Item 11.7.4.3.1 *Capacidade Técnica Profissional, por intermédio da comprovação de que possui, pelo menos 01 (um) engenheiro mecânico em sua equipe.*

Documentação são exigências para os item de locação de ar comprimido e vácuo, **não se aplica a referida Empresa**, a mesma está classificada para aquisição de insumo.

Item 11.7.4.5 *Declaração de que a CONTRATADA manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado.*



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira

A Empresa Separar Produtos e Serviços LTDA apresentou declaração que manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.8 No caso de licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

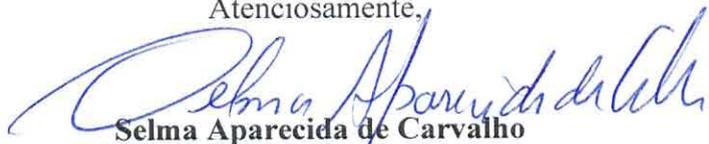
A documentação de habilitação da referida Empresa não será necessária pois está concorrendo a um Grupo.

Diante do exposto, após análise dos documentos, referente às propostas de preços e demais documentos técnicos, a fim de verificar se as propostas (produtos e serviços) ofertados atendem as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, informamos:

Empresa Habilitada: Empresa *WHITE MARTINS GASES INSUSTRIAIS DO NORTE LTDA* – GRUPO 01 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS (CONSUMO), GRUPO 03 - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP (CONSUMO), GRUPO 11 -HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA (CONSUMO) e GRUPO 15 -HOSPITAL METROPOLITANO (CONSUMO) e Empresa *GL OXIGÊNIO LTDA* – GRUPO 13 – HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

Empresa NÃO Habilitadas: Empresa LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO – não atendeu ao item 7.2.2, Empresa OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA – não atendeu ao item 11.7.4.5, Empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – não atendeu itens 7.2.1, 7.2.2, 11.7.4.1.

Atenciosamente,



Selma Aparecida de Carvalho

Técnica do SUS- matrícula 63521



Milton Alves Pedrozo

Coordenador de Acompanhamento da Exec. Administrativa Contábil e Financeira